

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2622/2022

LEI Nº 2622/2022

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2502/2021 e revoga dispositivo da Lei Municipal nº 2547/2021 para ampliar o número de vagas para a contratação de Médico Veterinário através de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Revoga o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2547/2021.

Art. 2º Altera para 03 (três) o número de vagas referente ao cargo de Médico Veterinário disposto no Anexo I – Quadro de Pessoal da Lei n.º 2502/2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Cargos/Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos em R\$
MÉDICO GENERALISTA	Formação em nível Superior em Medicina	SIM	1	40 horas	11.898,77
MÉDICO GENERALISTA	Formação em nível Superior em Medicina	SIM	1	20 horas	10.309,22
ENFERMEIRO	Formação em nível Superior em Enfermagem	SIM	6	40 horas	4.684,90
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Formação em Nível Técnico em Enfermagem	SIM	12	40 horas	2.639,90
MÉDICO VETERINÁRIO	Formação em nível Superior em Medicina Veterinária	SIM	3	40 horas	4.684,90

Art. 3º O profissional de Medicina Veterinária contratado para ocupar a vaga de nº 03 (três) criada por esta Lei, será contratado sob as mesmas condições e circunstâncias previstas junto ao Art. 2º da Lei Municipal nº 2547/2021.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezoito dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B7C8ECCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2022. Edição 2521
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>